

LEGENDA

[- +] - Limite de Concelho (CAOP 2013)

[••] - Limite do Plano

RECURSOS NATURAIS

Recursos Hídricos

[---] - Leitões de Cursos de água a céu aberto

[---] - Leitões de Cursos de água entubados

Recursos Ecológicos

[---] - Reserva Ecológica Nacional

[---] - Áreas Excluídas da Reserva Ecológica Nacional
C - Áreas efetivamente já comprometidas
E - Áreas para satisfação de carências

INFRAESTRUTURAS

Rede Rodoviária Nacional e Regional

[---] - Itinerário Principal

Rede de Abastecimento de Água

[EEA] - Estação Elevatória de Água ou Reservatório

Rede de Drenagem de Água Residuais

[---] - Coletor de Águas Residuais

Rede Elétrica

[---] - Infraestrutura Transporte Energia Elétrica - Linha muito alta tensão

[---] - Infraestrutura Transporte Energia Elétrica - Linha alta tensão

[---] - Infraestrutura Transporte Energia Elétrica - Linha média tensão

[---] - Subestação Elétrica

Zonas de Conflito Acústico

[---] - Zonas Mistas
Indicador Lden>65Db e Ln>55Db

[---] - Zonas Sensíveis
Indicador Lden>55Db e Ln>45Db

Outras Servidões

[---] - Área Proteção ao Estabelecimento Prisional




ÁREAS A EXCLUIR (n.º de orden)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C1	Cabeceiras das linhas de água	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Área ocupada com armazéns. Área com Processos de Lotamento 710L (arquitectura difusa) e 810L (arquitectura difusa).
C2	Área de máxina infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C3	Área de máxina infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C4	Área de máxina infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Área com Processos de Obras Particulares: 220/05P (Remoderação de terrenos, em análise aguarda parecer do INRI); 27/05P (Remoderação de terrenos, em análise aguarda parecer do INRI); 382/05P (Pavilhão Industrial, com licença de construção).
C5	Área de máxina infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C6	Área com risco de erosão	Habitación	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº4094, DR 1ª Série nº132, 8/06/1994). Área urbana consolidada.
E1	Área de máxina infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordele na sequência do PU da Zona Industrial de Lordele para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente numa área infraestruturada.
E2	Cabeceiras das linhas de água	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordele na sequência do PU da Zona Industrial de Lordele para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente numa área infraestruturada.
E3	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordele (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 10/9/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordele na sequência do PU da Zona Industrial de Lordele para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente numa área infraestruturada.

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LORDELE PLANTA DE CONDICIONANTES

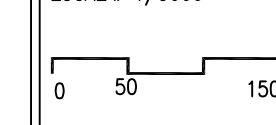
ELABORADO POR:
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA(CMP)

Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exactidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 m em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, Elaborado em 2011
Número da Homologação da Cartografia: Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES
PAZ DA SERRA
4000 239 PAREDES

ESCALA: 1/5000



DATA: maio/2014

DES.º: 03

Fax: 255-78255